



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recurso Regimental apresentado pelo Vereador Preto face ao Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei Complementar CM 3/2019, nos autos do referido Processo Legislativo, o qual fora considerado inconstitucional.

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer, cópia do Recurso Regimental supracitado.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Vereador Preto, autor do Projeto de Lei Complementar CM 3/2019, que foi considerado inconstitucional, não se conformando com o Parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa, apresentou Recurso Regimental nos termos do Parágrafo Único do Art. 84 c/c Parágrafo Único do Art. 59 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A iniciativa do Parlamentar está regimentalmente fundamentada e sendo assim, o Recurso deve ser enviado ao Plenário para deliberação.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Recurso Regimental ora em estudo.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2020.

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Relator

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

JOANES BOSCO
Presidente